C A S C I O N E
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0020854-85.2017.8.26.0562
EXEQUENTE: DARIO DIEGUES SPINELLI
EXECUTADOS: CRIAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E OUTROS

DARIO DIEGUES SPINELLI, por suas advogadas, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue.

Conforme despacho de fls. 233, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica foi decidido definitivamente, determinando-se a inclusão da empresa CASTRO ENGENHARIA EIRELI e da pessoa física CRISTIANE DOS ANJOS CASTRO no polo passivo deste cumprimento de sentença (fls. 229/232).

O Exequente vem juntar **planilha de cálculo com o valor atualizado do débito, qual seja, R$ 1.144.012,23 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, doze reais e vinte e três centavos), já descontado o valor levantado no incidente.**

Por fim, o Exequente requer a **tentativa de penhora online nas contas dos Executados abaixo elencados, até o valor total do débito, via Bacenjud, na modalidade reiterada de bloqueios (TEIMOSINHA) pelo prazo de 30 dias ou até a satisfação do débito.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA LOPES BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2024 às 13:53 , sob o número WSTS24703907631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020854-85.2017.8.26.0562 e código DZGxs7uM.

CASCIONE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- CASTRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 32.682.699/0001-03

- CRISTIANE DOS ANJOS CASTRO, CPF nº 294.845.868-48

- RONALD DOS ANJOS CASTRO, CPF nº 197.653.238-83

- KAROLYNE MACEDO RAMOS, CPF nº 370.302.708-86

- MARIA DE LOURDES DOS ANJOS CASTRO, CPF nº 326.822.548-96

- DAVID WILLIANS DE BARROS SANTOS, CPF nº 283.094.658-82

Acerca da penhora na modalidade de bloqueio permanente (teimosinha), confira-se decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

> Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Decisão que indeferiu o pedido de penhora bancária de forma reiterada, conhecida como teimosinha. Inadmissibilidade. Ferramenta que substituiu o BACENJUD ampliando sobremaneira a eficácia do processo de bloqueio de ativos financeiros da parte executada. Possibilidade de bloqueio permanente até satisfação integral do débito executado. Decisão reformada. Recurso provido (Agravo de Instrumento nº2202768-46.2021.8.26.0000, 32ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Ruy Coppola, DJ 29/09/2021)

Por fim, informa-se que o Exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, conforme decisão juntada às fls. 33 (fls. 169 dos autos principais), razão pela qual deixa de recolher a taxa para realização da penhora online.

Nestes termos,

P. deferimento.

Santos, 05 de setembro de 2024.

ELIANA LOPES BASTOS
OAB/SP 85.396

CARLA RODRIGUES SIMÕES
OAB/SP 287.813

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA LOPES BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2024 às 13:53 , sob o número WSTS24703907631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020854-85.2017.8.26.0562 e código DZGxs7uM.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	TOTAL
1		30/07/2019	534.967,05	716.714,11	437.804,32	1.154.518,43
		TOTAIS	**534.967,05**	**716.714,11**	**437.804,32**	**1.154.518,43**
					Subtotal	**R$ 1.154.518,43**
		* desconto/abatimento - 02/09/2024 - levantamento - R$ 10.506,20			(-)	R$ 10.506,20
					Subtotal (desconto/abatimento)	**R$ 10.506,20**
					TOTAL GERAL	**R$ 1.144.012,23**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA LOPES BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2024 às 13:53 , sob o número WSTS24703907631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020854-85.2017.8.26.0562 e código RIFaZ3ln.